

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 173/FEAM/URA SM - CAT/2026

PROCESSO Nº 1370.01.0022464/2024-80

PARECER ÚNICO Nº 173/2026		
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:148710210		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 4516/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Certidão de Uso Insignificante		0000483181/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000497374/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000507122/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000474145/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000474068/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000478205/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000504276/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000485060/2024	Deferido	
Certidão de Uso Insignificante		0000478233/2024	Deferido	
EMPREENDEDOR: EPR VIAS DO CAFE S.A			CNPJ: 51.742.485/0001-20	
EMPREENDIMENTO: EPR VIAS DO CAFE S.A			CNPJ: 51.742.485/0001-20	
MUNICÍPIOS: Alfenas, Arceburgo, Areado, Boa Esperança, Campos Gerais, Coqueiral, Elói Mendes, Fama, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Lavras, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Três Pontas e Varginha.			ZONA: Rural e Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS2000		LAT/Y - 21.1573	LONG/X -45.5640	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: () INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO () USO SUSTENTÁVEL () NÃO APA Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Machado				
BACIA FEDERAL: Rio Paraná UPGRH: GD03 - Entorno do Reservatório de Furnas, GD4 - Rio Verde, - GD6 - Afluentes Mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo e GD7 - Afluentes Mineiros do Médio rio Grande			BACIA ESTADUAL: Rio Grande	
CÓDIGO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	PARÂMETRO	UNIDADE	QUANTIDADE
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão	km	432,8
Porte do empreendimento:		Classe:		
GRANDE		4		

EMPREENDEDOR: EPR VIAS DO CAFE S.A	CNPJ: 51.742.485/0001-20
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:	
Reserva da Biosfera	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniel Fernandes Loureiro	REGISTRO: CREA MG 175470D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 522426/2026	DATA: 05/03/2026

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Vinicius Souza Pinto - Gestor Ambiental	1.398.700-3
Michele Mendes Pedreira da Silva – Gestora Ambiental de formação jurídica	1.364.210-3
Kezya Milena Rodrigues Pereira - Coordenadora de Análise Técnica Sul de Minas	1.578.324-4
Anderson Ramiro de Siqueira – Coordenador de Controle Processual	1.051.539-3



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Diretor (a)**, em 08/09/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148648188** e o código CRC **B2BCD652**.



1. Resumo

Este Parecer Único visa subsidiar o julgamento para decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) para a atividade listada no Quadro 1, para a regularização ambiental do empreendimento Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. (EPR Vias do Café), CNPJ nº 51.742.485/0001-20, Processo Administrativo SLA nº 1300.01.0003909/2023-12 (TAC) / Processo Concessão SEINFRA nº 005/2023.

Tabela 1: Atividades Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO E UNIDADE	EXTENSÃO	ESTÁGIO ATUAL DA ATIVIDADE
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhorias em rodovias	Extensão (km)	432,80	LOC

O processo tramita junto à Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas (URA SM) na modalidade de Licença Ambiental Concomitante – LAC 2, fase de Licença de Operação Corretiva (LOC).

O empreendimento em tela é composto por 6 (seis) trechos rodoviários, interceptando 22 municípios no Sul/Sudoeste de Minas Gerais, a saber: Alfenas, Arceburgo, Areado, Boa Esperança, Campos Gerais, Coqueiral, Elói Mendes, Fama, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Lavras, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Três Pontas e Varginha.

O empreendimento realiza o monitoramento da fauna atropelada, que se iniciou em 26/07/2024. Como medidas mitigadoras serão implantadas nos principais pontos de atropelamento cercas direcionais, placas educativas, redutores de velocidade, além de limpeza e roçagem da faixa de domínio.

Haverá consumo de água e geração de efluentes sanitários exclusivamente nas Praças de Pedágio e nas Bases de Serviços Operacionais (BSOs). O efluente será tratado em sistema de tratamento de efluentes composto de fossas sépticas, filtro e sumidouro, localizado das praças de pedágio e bases de serviços operacionais.

Por se tratar de um empreendimento linear rodoviário já consolidado e implantado anteriormente sob administração pública, cuja regularização ambiental restringe-se à operação das estruturas e melhorias já existentes, o processo foi formalizado com



respaldo no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a URA SM em 06/10/2023 e termo aditivo firmado em setembro de 2024.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos decorrentes dos serviços de conservação, roçada, manutenção e operação estão ajustados às normas aplicáveis (DN COPAM 232/2019 e sistema MTR-MG).

Desta forma, a equipe técnica interdisciplinar da URA SM sugere o DEFERIMENTO do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., pelo prazo de 10 (dez) anos, condicionado ao cumprimento das condicionantes anexas.



2. Introdução

2.1. Contexto histórico

A **EPR VIAS DO CAFE S.A**, CNPJ nº 51.742.485/0001-20, propõe nesse processo a regularização ambiental para a operação corretiva da atividade de pavimentação e/ou melhorias em rodovias. O empreendimento em tela é composto por 6 (seis) trechos rodoviários, interceptando 22 municípios no Sul/Sudoeste de Minas Gerais, a saber: Alfenas, Arceburgo, Areado, Boa Esperança, Campos Gerais, Coqueiral, Elói Mendes, Fama, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Lavras, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Três Pontas e Varginha.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), estruturou o Programa de Concessões e Parcerias, licitando o denominado "Lote 3 – Varginha-Furnas", celebrado através do Contrato de Concessão nº 005/2023, com vigência estipulada para 30 (trinta) anos e data de eficácia em 23 de outubro de 2023. O objeto contratual contempla a operação, conservação, monitoramento, manutenção de nível de serviço e implementação de melhorias na malha rodoviária integrada por 432,80 km.

Tendo em vista a extensão total (432,80 km), o empreendimento enquadra-se no Porte Grande e Potencial Poluidor/Degradador Médio (código E-01-03-1). Por conseguinte, enquadra-se como Classe 4, modalidade LAC 2 (fase de Operação Corretiva).

O processo foi protocolado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) em 17/12/2024 URA SM, sob o nº 4516/2024 na modalidade de Licença Ambiental concomitante – LAC 2, fase Licença de Operação Corretiva.

Em consulta ao sistema informatizado da infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>, foi observado que incidem no traçado critérios locais de enquadramento (Peso 01), notadamente: intersecção com a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, proximidade e zonas de influência de Unidades de Conservação (como a APA Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Machado), áreas com classificação prévia de potencialidade espeleológica, além de áreas de entorno de bens culturais protegidos pelo IEPHA-MG de enquadramento, conforme previsto no item 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217 de 06/12/2017.

Estão juntados ao processo os estudos referentes aos critérios locais, que serão detalhados do decorrer deste parecer.



Foi apresentada anuência do IEPHA-MG para o prosseguimento do licenciamento ambiental do empreendimento, através do ofício IEPHA/GAB nº.804/2026, embasado pela Nota Técnica nº19/IEPHA/GAB/AIPC/2026.

Foi apresentada anuência do IPHAN para o prosseguimento do licenciamento ambiental do empreendimento, através do ofício 156/2026/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN.

Em relação a FUNAI, foi apresentado o ofício nº 2254/2026/DIGAT/FUNAI, onde o órgão informa que o processo foi encaminhado para instrução processual e que em verificação preliminar não foram identificadas terras indígenas nos limites de presunção de impacto estabelecidos pela legislação vigente.

A análise ambiental constante neste Parecer Único foi subsidiada por informações obtidas na plataforma IDE-Sisema, no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, em imagens de satélite disponíveis no software Google Earth, bem como em documentos e estudos ambientais acostados no processo: Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Utilização Pretendida – PUP.

Em 30/05/2025 foi enviado pedido de informações complementares buscando esclarecer dúvidas relativas ao processo. Em 30/09/2025 o processo foi sobrestado até 10/04/2026. Nessa data foram solicitadas mais duas informações adicionais sendo que o empreendimento solicitou em 03/06/2026 prorrogação do prazo para o envio delas por mais 60 dias.

Por se tratar de um empreendimento linear de grande extensão, implantado na década de 1970, cujo licenciamento abrange apenas estruturas já existentes, foi dispensado da realização de vistoria.

A **EPR VIAS DO CAFE S.A** possui Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, registro nº 8480700.

A análise técnica baseou-se nas vistorias de campo e estudos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborados pela empresa de consultoria ambiental Raiz Consultoria Hídrica e Ambiental Ltda.



2.2. Caracterização do empreendimento

O sistema rodoviário sob concessão da EPR Vias do Café perfaz uma extensão operacional total de 432,80 km, composto por 6 (seis) trechos de rodovias estaduais e federais delegadas, conforme detalhamento a seguir: Na figura abaixo os trechos privatizados estão coloridos de vermelho.

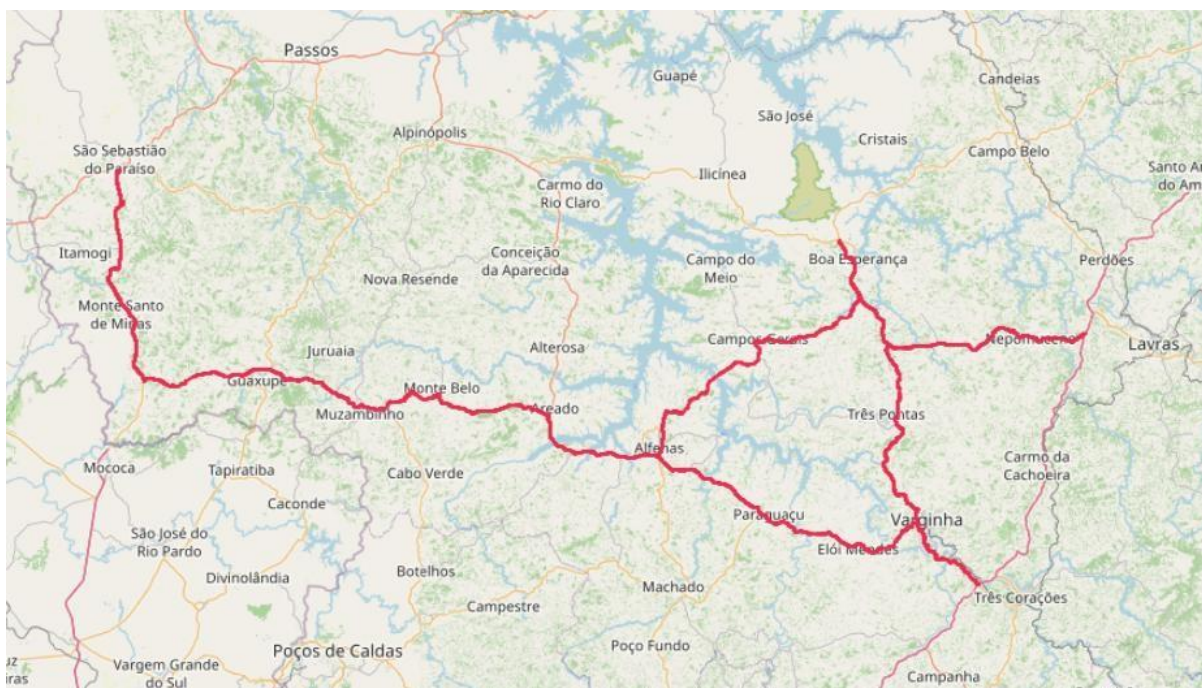


Figura 1: Localização da ADA do empreendimento. Fonte SLA.

Os trechos serão descritos abaixo:

- **Rodovia CMG-491:** Extensão total concedida de 228,10 km, compreendida em dois trechos: Trecho 1 do km 4,65 (São Sebastião do Paraíso) ao km 81,05 (entroncamento BR-146 em Guaxupé); e Trecho 2 do km 108,25 (Muzambinho) ao km 259,95 (entroncamento BR-381 Fernão Dias em Três Corações);
- **Rodovia BR-265:** Extensão de 64,60 km, entre o km 338,40 (entroncamento com a BR-381 Fernão Dias em Lavras) e o km 403,00 (entroncamento com a LMG-863 em Boa Esperança);
- **Rodovia CMG-369:** Extensão de 64,10 km, entre o km 124,40 (entroncamento com a BR-265 em Boa Esperança) e o km 188,50 (entroncamento com a CMG-491 em Alfenas);
- **Rodovia MG-167:** Extensão de 43,80 km, entre o km 0,00 (entroncamento com a BR-265 em Santana da Vargem) e o km 43,80 (entroncamento com a CMG-491 em Varginha);



- **Rodovia BR-146:** Extensão de 27,20 km, entre o km 505,30 (Guaxupé) e o km 532,50 (Muzambinho);
- **Rodovia LMG-863:** Extensão de 5,00 km, integralmente localizada no município de Boa Esperança, do km 0,00 ao km 5,00 (entroncamento com a BR-265).

A faixa de domínio varia de 15,0 a 50,0 metros de largura para cada lado da via, sendo de responsabilidade da concessionária zelar por sua integridade e desocupação de acessos irregulares.

Considerando que existe variação da faixa de domínio a depender do trecho, a tabela mostrada abaixo detalha qual a faixa de domínio para cada trecho.

Tabela 2: Detalhamento da faixa de domínio por trecho rodoviário. Fonte RCA.

Rodovia	Km Inicial	Km Final	Extensão (km)	Faixa Domínio Esq.	Faixa Domínio Dir.
CMG-369	124,40	188,50	64,10	30,0 m	30,0 m
BR-146	505,30	532,50	27,20	30,0 m a 50,0 m	30,0 m a 50,0 m
MG-167	0,00	43,80	43,80	15,0 m a 40,0 m	15,0 m a 40,0 m
CMG-491 (Trecho 1)	4,65	81,50	76,85	30,0 m a 50,0 m	30,0 m a 50,0 m
CMG-491 (Trecho 2)	103,60	259,95	151,25	25,0 m a 30,0 m	25,0 m a 30,0 m
LMG-863	0,00	5,00	5,00	15,0 m	15,0 m
BR-265	338,40	403,00	64,60	40,0 m	40,0 m

Ao todo, foram registrados 67 passivos ambientais que necessitam intervenção para recuperação, onde a concessionária possui cronograma firmado junto a SEINFRA, para que estes passivos sejam recuperados no período de 5 anos, contados a partir da data de eficácia do contrato (23/10/23).

Foi apresentado o cronograma de recuperação dos passivos, que prevê a recuperação de todos os passivos até 2028. A tabela abaixo mostra o cronograma apresentado.

Tabela 3: Cronograma de recuperação dos passivos ambientais identificados. Fonte RCA

Nº	RODOVIA	CÓDIGO DO PASSIVO	TIPO	CARACTERIZAÇÃO	KM	CRONOGRAMA	STATUS
1	BR265	BR265-ER-1	Erosão	ER-1	340+100	Até 5º ano	A RECUPERAR
2	BR265	BR265-ER-2	Erosão	ER-2	341+700	Até 5º ano	A RECUPERAR
3	BR265	BR265-ER-3	Erosão	ER-3	343+360	Até 5º ano	A RECUPERAR
4	BR265	BR265-ER-5	Erosão	ER-5	344+200	Até 5º ano	A RECUPERAR



Nº	RODOVIA	CÓDIGO DO PASSIVO	TIPO	CARACTERIZAÇÃO	KM	CRONOGRAMA	STATUS
5	BR265	BR265-ER-6	Erosão	ER-6	344+400	Até 5º ano	A RECUPERAR
6	BR265	BR265-ER-7	Erosão	ER-7	344+300	Até 5º ano	A RECUPERAR
7	BR265	BR265-ER-9	Erosão	ER-9	344+950	Até 5º ano	A RECUPERAR
8	BR265	BR265-ER-10	Escorregamento	ER-10	345+300	Até 5º ano	A RECUPERAR
9	BR265	BR265-ER-11	Erosão	ER-11	345+300	Até 5º ano	A RECUPERAR
10	BR265	BR265-ER-12	Erosão	ER-12	345+800	Até 5º ano	A RECUPERAR
11	BR265	BR265-ER-13	Erosão	ER-13	345+800	Até 5º ano	A RECUPERAR
12	BR265	BR265-ER-15	Escorregamento	ER-15	346+350	Até 5º ano	A RECUPERAR
13	BR265	BR265-ER-16	Escorregamento	ER-16	346+420	Até 5º ano	A RECUPERAR
14	BR265	BR265-ER-17	Erosão	ER-17	353+800	Até 5º ano	A RECUPERAR
15	BR265	BR265-SE-19	Erosão	SE-19	357+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
16	BR265	BR265-ER-21	Erosão	ER-21	359+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
17	BR265	BR265-ER-22	Erosão	ER-22	371+150	Até 5º ano	A RECUPERAR
18	BR265	BR265-ER-23	Erosão	ER-23	378+600	Até 5º ano	A RECUPERAR
19	BR265	BR265-ER-33	Erosão	ER-33	386+270	Até 5º ano	A RECUPERAR
20	BR265	BR265-ER-34	Erosão	ER-34	388+760	Até 5º ano	A RECUPERAR
21	BR265	BR265-ER-35	Erosão	ER-35	391+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
22	BR265	BR265-ER-36	Erosão	ER-36	391+210	Até 5º ano	A RECUPERAR
23	BR265	BR265-ER-37	Erosão	ER-37	391+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
24	BR265	BR265-ER-38	Erosão	ER-38	393+270	Até 5º ano	A RECUPERAR
25	CMG369	CMG369-ER-43	Erosão	ER-43	145+900	Até 5º ano	A RECUPERAR
26	CMG369	CMG369-ER-79	Erosão	ER-79	181+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
27	CMG369	CMG369-ER-82	Erosão	ER-82	175+830	Até 5º ano	A RECUPERAR
28	CMG491	CMG491-ER-44	Erosão	ER-44	000+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
29	CMG491	CMG491-ER-45	Erosão	ER-45	000+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
30	CMG491	CMG491-ER-46	Erosão	ER-46	256+300	Até 5º ano	RECUPERADO
31	CMG491	CMG491-ER-48	Erosão	ER-48	000+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
32	CMG491	CMG491-ER-49	Erosão	ER-49	249+310	Até 5º ano	A RECUPERAR
33	CMG491	CMG491-ER-50	Erosão	ER-50	245+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
34	CMG491	CMG491-ER-51	Erosão	ER-51	244+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
35	CMG491	CMG491-ER-53	Escorregamento	ER-53	229+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
36	CMG491	CMG491-ER-61	Escorregamento	ER-61	207+250	Até 5º ano	A RECUPERAR
37	CMG491	CMG491-ER-71	Escorregamento	ER-71	188+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
38	CMG491	CMG491-ER-73	Erosão	ER-73	180+060	Até 5º ano	A RECUPERAR



Nº	RODOVIA	CÓDIGO DO PASSIVO	TIPO	CARACTERIZAÇÃO	KM	CRONOGRAMA	STATUS
39	CMG491	CMG491-ER-74	Erosão	ER-74	179+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
40	CMG491	CMG491-ER-75	Erosão	ER-75	176+300	Até 5º ano	A RECUPERAR
41	CMG491	CMG491-ER-76	Erosão	ER-76	166+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
42	CMG491	CMG491-ER-84	Erosão	ER-84	147+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
43	CMG491	CMG491-ER-86	Erosão	ER-86	129+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
44	CMG491	CMG491-ER-90	Erosão	ER-90	111+800	Até 5º ano	A RECUPERAR
45	CMG491	CMG491-ER-92	Erosão	ER-92	075+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
46	CMG491	CMG491-ER-93	Erosão	ER-93	063+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
47	CMG491	CMG491-ER-94	Erosão	ER-94	059+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
48	CMG491	CMG491-SE-95	Erosão	SE-95	058+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
49	CMG491	CMG491-ER-96	Erosão	ER-96	055+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
50	CMG491	CMG491-SE-97	Erosão	SE-97	054+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
51	CMG491	CMG491-ER-99	Erosão	ER-99	048+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
52	CMG491	CMG491-ER-100	Erosão	ER-100	044+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
53	CMG491	CMG491-SE-101	Erosão	SE-101	041+000	Até 5º ano	A RECUPERA
54	CMG491	CMG491-ER-103	Erosão	ER-103	031+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
55	CMG491	CMG491-ER-104	Erosão	ER-104	007+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
56	CMG491	CMG491-ER-105	Erosão	ER-105	007+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
57	BR146	CMG491-ER-107	Ocupação da faixa de domínio	ER-107	524+200	Até 5º ano	RECUPERADO
58	CMG491	CMG491-ER-108	Erosão	ER-108	013+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
59	CMG491	CMG491-ER-109	Erosão	ER-109	034+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
60	BR146	CMG491-ER-110	Erosão	ER-110	511+800	Até 5º ano	A RECUPERAR
61	BR146	CMG491-ER-111	Erosão	ER-111	515+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
62	BR146	CMG491-ER-112	Erosão	ER-112	520+500	Até 5º ano	A RECUPERAR
63	LMG863	LMG863-ER-40	Erosão	ER-40	003+000	Até 5º ano	A RECUPERAR



Nº	RODOVIA	CÓDIGO DO PASSIVO	TIPO	CARACTERIZAÇÃO	KM	CRONOGRAMA	STATUS
64	LMG863	LMG863-ER-41	Erosão	ER-41	000+630	Até 5º ano	A RECUPERAR
65	MG167	MG167-ER-24	Erosão	ER-24	038+000	Até 5º ano	A RECUPERAR
66	MG167	MG167-ER-26	Erosão	ER-26	034+100	Até 5º ano	A RECUPERAR
67	MG167	MG167-ER-30	Erosão	ER-30	009+500	Até 5º ano	A RECUPERAR

O sistema rodoviário conta com 6 (seis) Praças de Pedágio (PP) e 6 (seis) Bases de Serviços Operacionais (BSO), implantadas com as respectivas licenças/dispensas e outorgas ambientais.

Tabela 4: Informações sobre as praças de pedágio e bases de serviços operacionais. Fonte RCA.

Praça	Rodovia / Km	Município	Base (BSO)	Rodovia / Km	Município
PP 01	BR-265, km 366,5	Nepomuceno	BSO 01	CMG-491, km 46,1	Monte Santo de Minas
PP 02	BR-265, km 396,0	Boa Esperança	BSO 02	BR-146, km 529,1	Muzambinho
PP 03	BR-146, km 529,2	Muzambinho	BSO 03	CMG-369, km 153,9	Campos Gerais
PP 04	CMG-491, km 46,0	Monte Santo de Minas	BSO 04	CMG-491, km 197,8	Paraguaçu
PP 05	CMG-491, km 159,1	Alfenas	BSO 05	MG-167, km 2,7	Santana da Vargem
PP 06	CMG-491, km 251,6	Três Corações	BSO 06	CMG-491, km 256,3	Três Corações

Todas as praças de pedágio, bem como as bases de serviços operacionais contam com sanitários com sistema de tratamento composto de fossa sépticas e biodigestores sem lançamento final. O efluente será coletado por empresa terceirizada devidamente licenciada para esta finalidade.

3. Áreas de Influência

3.1. Área Diretamente Afetada – ADA

Foi considerada como a ADA da EPR Vias do Café áreas que sofrem intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento, considerando alterações físicas, bióticas, socioeconômicas e das particularidades do empreendimento.

O empreendimento em questão já está implantado e consolidado sendo considerado como ADA a faixa de domínio de todos os 432,80 km de rodovias concedidas, onde



ocorrem as intervenções físicas diretas, obras de conservação, sinalização, pavimento e operação das praças e BSOs.

Dessa forma, a ADA abrange a faixa de domínio de todos os trechos das rodovias que fazem parte da Concessão, sendo elas: BR-459, CMG-146, LMG-877, MG-173, MG-290, MG-295, MG-455 e MG-459. A faixa de domínio varia entre 15 a 50 metros de largura, conforme já apresentado, totalizando 2.769,63 ha.

3.2. Área de Influência Direta – AID

Considerando, inicialmente, os meios físico e biótico, não são previstas alterações decorrentes do início da concessão. Dessa forma, a Área de Influência Direta para os meios físico, biótico e socioeconômico, compreende o espaço físico onde ocorrem os impactos diretos causados pela operacionalização da rodovia e os melhoramentos propostos para os trechos, envolvendo as praças de pedágio, as bases de serviço, a faixa de domínio e o entorno imediato à rodovia, considerando para o meio físico e socioeconômico faixa com largura total de 1.000 metros (500 metros para cada lado do eixo da rodovia) e para o meio biótico faixa de 600 metros (300 para cada lado).

4. Diagnóstico Ambiental

4.1. Meio Físico

Para caracterização do meio físico foi considerada como Área de Influência Direta (AID) para a caracterização, a faixa de domínio de cada rodovia avaliada, bem como as áreas adjacentes de: jazida, empréstimo e bota-foras. Os dados relativos ao diagnóstico foram obtidos por intermédio de informações de campo e extraído de fontes secundárias atualizadas.

Em relação ao clima, observa-se uma categorização climática classificada como superúmido (A) na parte Sul da mesorregião (SILVA, 2016). Essa classe é caracterizada por temperaturas médias anuais inferiores a 14°C e precipitações médias acumuladas superiores a 1.750 mm.

A região insere-se na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, abrangendo as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos GD3 (Entorno de Furnas), GD4 (Rio Verde), GD5 (Rio Sapucaí) e GD6 (Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo). Os principais corpos hídricos interceptados ou lindeiros aos eixos rodoviários incluem os rios Sapucaí, Verde, Machado, Cervo, Guaxupé, Muzambo, Muzambinho, ribeirão Pinheirinho, córrego da Areia, além de diversos braços do Reservatório de Furnas.

4.1.1. Cavidades naturais

Conforme dados da base oficial do CECAV/ICMBio e plataforma IDE-Sisema, partes do traçado apresentavam classificação prévia de potencialidade espeleológica "Muito



Alta" e "Alta". Entretanto, a consultoria ambiental realizou prospecção espeleológica com caminhamento sistemático de campo ao longo de toda a ADA e raio de 250 metros (AID espeleológica), cobrindo 131 pontos de controle (PCEs). Os estudos comprovaram a AUSÊNCIA de cavidades naturais subterrâneas ou feições cársticas na área de interferência direta da concessão, estando as cavidades cadastradas no CANIE a distâncias superiores a 3,0 km do eixo viário. Nos termos da Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017, a comprovação técnica da inexistência de cavidades dispensa o empreendimento da apresentação de novos estudos espeleológicos complementares.

Os caminhamentos cobriram as áreas de influência (ADA + Buffer de 250 m). Foram consideradas áreas de quebras/rupturas de relevo (escarpas), contatos litológicos, afloramentos, vales secos, depósitos de talus, entre outras feições que possam formar e evidenciar cavidades naturais.

Apesar da área do empreendimento conter em um dos trechos classificação como "muito alta" no município de Alfenas, de acordo com o banco de dados CANIE / CECAP (2024), não foi constatado na prospecção espeleológica a presença de nenhuma cavidade e/ou feição geomorfológica característica de ambiente cárstico.

4.1.2. Recursos Hídricos

A região insere-se na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, abrangendo as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos GD3 (Entorno de Furnas), GD4 (Rio Verde), GD5 (Rio Sapucaí) e GD6 (Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo). Os principais corpos hídricos interceptados ou lindeiros aos eixos rodoviários incluem os rios Sapucaí, Verde, Machado, Cervo, Guaxupé, Muzambo, Muzambinho, ribeirão Pinheirinho, córrego da Areia, além de diversos braços do Reservatório de Furnas.

Foi apresentada a Certidão de Uso Isento de Outorga para todas as travessias de curso d'água existentes no trecho licenciado.

Em relação a utilização de água nas bases de pedágio e nas bases operacionais, foram apresentadas as seguintes certidões de uso insignificante:



Tabela 5: Lista das certidões de uso insignificante. Fonte SLA.

Certidão de Uso Insignificante	0000483181/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000497374/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000507122/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000474145/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000474068/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000478205/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000504276/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000485060/2024
Certidão de Uso Insignificante	0000478233/2024

4.2. Meio Biótico

4.2.1. Fauna

4.2.1.1. Avifauna

A área do empreendimento está localizada em três das 111 Áreas Prioritárias para Conservação da Avifauna em Minas Gerais. Os principais tipos de pressão antrópica presentes nestas áreas são a Agricultura, Agropecuária e Pecuária e as recomendações são relacionadas às ações de conservação são de realização de inventários de biodiversidade, criação de Unidades de Conservação e Planos de Manejo.

A amostragem para o levantamento da avifauna foi realizada em oito áreas de amostragem, inseridas ao longo dos trechos de rodovia administrados pela EPR Vias do Café. As áreas foram selecionadas durante visitas realizadas ao empreendimento e no decorrer das campanhas de levantamento, tentando abranger a maior quantidade de ambientes e fisionomias e considerando sua relevância ambiental para o forrageamento, refúgio e reprodução das aves.

As campanhas de levantamento da avifauna foram realizadas ao longo das estações seca (junho/24) e chuvosa (outubro/24), sempre com campanhas nas estações seca e chuvosa. O esforço amostral total realizado por campanha foi de 90 horas de amostragem, iniciando por volta das 5:30 até as 11:30 no período da manhã e a partir das 14:30 até as 20:30 no período da tarde/noite.

A amostragem da avifauna foi realizada através da busca ativa com emprego da metodologia de transectos lineares. Em cada uma das oito áreas de amostragem foi



estabelecido um transecto dividido em pontos amostrais, com distância média de 100 a 300 metros entre si, de acordo com a topografia e heterogeneidade do ambiente. O tempo de observação em cada ponto foi de aproximadamente 20 minutos.

As espécies de aves foram classificadas com relação à seleção de habitat, sensibilidade a distúrbios, origem (endemismo), status de conservação, hábito migratório e guilda alimentar.

Ao longo das duas campanhas de levantamento da avifauna, realizadas em junho e outubro de 2024, foram registradas 272 espécies de aves, distribuídas em 24 ordens e 57 famílias. A amostragem já realizada até o momento (272 espécies), mostrou que o esforço amostral é considerado satisfatório e com tendência à estabilização da curva de acúmulo a longo prazo e com a realização de mais campanhas, com registro de 82,63% a 90,74% da riqueza total estimada.

A ordem mais representativa foi a dos Passeriformes ($n = 157$ espécies), que representaram 57,72% das espécies amostradas. Foram registradas três espécies consideradas endêmicas do Cerrado, o que representa 9,38% do total de espécies endêmicas do bioma. Além destas, foram registradas 23 espécies consideradas endêmicas da Mata Atlântica e outras seis quase-endêmicas. Apenas o mutum-de-penacho (*Crax fasciolata*) dentre as espécies registradas está ameaçada de extinção, nas categorias “Vulnerável” em nível global e “Em Perigo” em nível estadual para Minas Gerais.

4.2.1.2. Herpetofauna

A coleta de dados ocorreu em duas campanhas no ano de 2024, uma durante o período de seca (junho) e outra no início das chuvas (outubro). Para a amostragem da herpetofauna foram escolhidas metodologias não invasivas, prezando o bem-estar e saúde dos animais registrados.

A principal metodologia utilizada foi a busca ativa, seguida da busca auditiva em sítios de reprodução e encontro ocasionais.

Foram pré-selecionadas 8 áreas de amostragem, tendo em vista a disponibilidade de habitats, ao longo de 432,8 km de rodovia. A quantidade de pontos foi determinada para garantir uma cobertura adequada das áreas de interesse para a herpetofauna de acordo com o termo de referência e dos principais fragmentos florestais de Mata Atlântica, incluindo fragmentos da Biosfera, ao longo do trecho sob influência da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.

Os transectos foram realizados nos horários das 06:00 às 10:00 e das 17:00 às 22:00 horas, durante oito dias designados para cada campanha. O esforço somado nas duas campanhas (seca e chuvosa) resultou em um total de 144 horas de amostragem, sendo considerado 18h em cada área.



Dentre as espécies registradas, destaca-se a presença significativa de anfíbios, grupo sensível a alterações ambientais. Também foi observada uma alta taxa de atropelamentos de lagartos e serpentes, o que pode estar relacionado à ecologia térmica desses grupos.

Não foram observadas espécies endêmicas ou ameaçadas durante o levantamento, todavia, algumas espécies merecem atenção devido ao potencial de conflito com humanos. Entre as serpentes, destaca-se *Bothrops neuwiedi* (Jararaca-pintada), uma espécie de importância médica por sua capacidade de inocular peçonha em situações de ameaça, além de outras serpentes que frequentemente são atacadas por falta de conhecimento sobre seu comportamento. O Teiú, que vive próximo a comunidades rurais, é outra espécie com potencial de conflito, pois pode preda pequenos animais domésticos, como galinhas e ovos, o que muitas vezes resulta em perseguição. O Jacaré-de-papo-amarelo também pode ser alvo de caça para alimentação.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a manutenção e ampliação das passagens de fauna, permitindo que esses animais cruzem entre fragmentos florestais ou corpos d'água sem o risco de atropelamento.

4.2.1.3. Mastofauna de médio e grande porte

O registro de mamíferos de médio e grande porte foi realizado utilizando métodos não invasivos passíveis de identificação, com três metodologias distintas: armadilhas fotográficas, observações diretas e observações indiretas.

Os trechos rodoviários que interceptam unidades de conservação e a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica foram selecionados prioritariamente para o levantamento de fauna, devido ao seu papel crucial na preservação da biodiversidade e na proteção de habitats fundamentais para diversas espécies, aumentando assim a probabilidade de detecção de animais durante os estudos.

Foram realizadas duas campanhas de amostragem de monitoramento da mastofauna de médio e grande porte, ocorridas em julho (estação seca) e outubro (estação chuvosa) de 2024. As oito áreas selecionadas priorizaram faixas de proteção ambiental e as particularidades de cada grupo de fauna, visando incluir as diversas fitofisionomias existentes e inventariar a diversidade local. Cada área amostral foi equipada com duas armadilhas fotográficas, totalizando 16 câmeras.

Em cada campanha amostral os transectos foram percorridos durante os períodos matutino e noturno, com um esforço amostral de oito horas por dia de monitoramento. O esforço de captura para as armadilhas fotográficas foi determinado pelo número de armadilhas distribuídas ao longo das áreas amostrais, as quais ficaram monitorando continuamente por 24 horas. Isso resultou em um período final de amostragem calculado como: 16 armadilhas fotográficas × 24 horas/dia × 8 × 2 (campanhas) áreas



amostrais, totalizando 6.144 horas. Quanto às observações diretas e indiretas, o período de observação foi das 07h00 às 12h00 e das 16h00 às 21h00, totalizando um esforço amostral de 10 horas por dia.

O levantamento final da mastofauna, registrou sete ordens, 16 famílias e 26 espécies. A maioria das espécies encontradas é onívora e frugívora. A diversidade de paisagens ao longo da rodovia pode fornecer ambientes que sustentem uma dieta variada entre os mamíferos

Durante as duas campanhas, foram encontradas espécies classificadas como vulneráveis na lista vermelha de Minas Gerais (COPAM, 2010), incluindo o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*) e a onça-parda (*Puma concolor*), além de uma espécie Em Perigo, o gato-maracajá (*Leopardus wiedii*).

As espécies raposinha-do-campo (*Lycalopex vetulus*), lobo guará, gato-maracajá e gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*) foram classificadas como vulneráveis na lista da MMA, 2022. Ademais, espécies como o sauá-do-sudeste (*Callicebus nigrifrons*), a raposinha-do-campo, o lobo-guará e o gato-maracajá são classificadas como Quase Ameaçadas pela IUCN (2023). Entre essas espécies, o lobo-guará e o gato-maracajá se destacam, pois os atropelamentos representam uma ameaça significativa para suas populações, resultando em alta mortalidade. Para as demais espécies, a principal ameaça é a destruição e fragmentação de habitats.

Como medidas mitigadoras tem-se a instalação de placas de sinalização para alertar motoristas sobre a presença de fauna, o uso de radares para reduzir a velocidade em zonas críticas, a criação de corredores ecológicos com cercas direcionadoras para facilitar a travessia segura dos animais e campanhas de educação ambiental para conscientização sobre os riscos de atropelamento e a importância da fauna local. A integração dessas estratégias é fundamental para a segurança da fauna e a conservação das espécies.

4.2.2. Fauna atropelada

A amostragem foi realizada utilizando um veículo com velocidade variando entre 40 e 80 km/h. Essa estratégia visou minimizar a perda de informações durante a coleta e facilitar paradas para identificar e registrar animais e vestígios. As rodovias foram percorridas nos dois sentidos para amostrar ambos os lados. A campanha de amostragem foi realizada por uma equipe composta por dois observadores, além do motorista, que se deslocaram de carro. As buscas por animais atropelados, tanto a pé quanto de carro, foram concentradas principalmente durante o início da manhã.

A fauna impactada devido a atropelamentos e alterações no ecossistema local foi identificada por meio de registros fotográficos e foram abordadas intervenções ambientais não regularizadas sempre que houve registros disponíveis. O



preenchimento das fichas seguiu o modelo de Formulário Fornecido Pelo Ibama Para Registro De Atropelamentos De Fauna. Foram registrados dados como data, espécie encontrada (até o menor nível taxonômico possível), observações sobre a área, coordenadas geográficas, marco quilométrico, além de registros fotográficos.

A Instrução Normativa IBAMA nº 013/2013 estabeleceu a necessidade de calcular um fator de correção para obter estimativas mais precisas das taxas de atropelamento de fauna. Isso foi realizado comparando as taxas obtidas por meio de amostragens por veículo e a pé.

O trajeto foi dividido em segmentos de 1 km para a seleção aleatória de trechos, a fim de evitar o viés na amostragem de atropelamentos de fauna. Portanto, foram percorridos um total de 21,64 km a pé para a detecção de espécimes de pequeno porte, como alguns anuros, passeriformes e répteis, que são pouco observados durante as amostragens por veículo

Foram conduzidas duas campanhas de campo sazonais (estação seca e chuvosa), totalizando 12 dias de amostragem. Cada campanha obteve a duração de seis dias de levantamento, onde foi percorrido dois trechos de rodovia por dia para otimizar a amostragem. Para aplicar o fator de correção, aproximadamente 2 km foram percorridos a pé por dia. O esforço amostral foi determinado pela soma dos trechos percorridos diariamente e o número de trechos utilizados para o fator de correção.

Foram percorridos um total de 3.462,4 quilômetros ao longo do estudo, sendo 1.731,2 quilômetros por campanha amostral. Durante esse período foram registrados 271 indivíduos atropelados, sendo amostrados 106 indivíduos na primeira campanha (Estação seca) e 165 na segunda campanha (Estação chuvosa).

Na primeira campanha a mastofauna apresentou o maior número de registros, com 75 indivíduos, representando 70,75% do total. As aves foram o segundo grupo mais afetado, com 29 registros, correspondendo a 27,36% do total. A herpetofauna por sua vez, tiveram apenas 2 registros, representando 1,89% do total. Já a segunda campanha obteve resultados distintos, tendo como grupo mais significativo a herpetofauna, com 88 registros, correspondendo a 53,33% do total, a mastofauna teve o segundo grupo mais afetado, com 41 registros, representando 24,85% do total, por fim as aves obtiveram 36 registros, correspondendo a 21,82% do total.

Vale ressaltar que, dos animais encontrados mortos por atropelamento, nenhum registro se refere a animais que pertencem a algum nível de ameaça de extinção.

A concessionária realiza também o monitoramento da fauna, através da equipe de inspeção de tráfego, que roda diuturnamente 100% da malha rodoviária sob administração da EPR Vias do Café, com ciclos médios de circulação de 240 minutos.



O Inspetor de Tráfego ao identificar o animal na via, seja vivo, morto ou ferido, realiza os registros através da abertura de ocorrências, que ficam armazenados no banco de dados do Centro de Controle Operacional (CCO) e são analisados pela área de Sustentabilidade.

Está previsto a delimitação de faixa de domínio com cercas e mourões padrão DER/MG, além de recuperação das cercas ao longo da vigência do contrato, nas áreas rurais, com o objetivo de manter a área da faixa de domínio livre de animais de criadouros ou silvestres.

Importante destacar que o monitoramento das cercas é realizado diuturnamente pela inspeção de tráfego, que ao identificar danos na cerca delimitadora da faixa domínio comunica o CCO, que repassa a demanda ao setor de Engenharia para realização do reparo.

A EPR Vias do Café conta com 17 inspetores de tráfego, 13 operadores do CCO que realizam os registros e 2 profissionais da área ambiental que contribuem com análise de dados.

Em 2025 foi realizado pela empresa INSITU Serviços Ambientais, estudo onde com base nos dados de atropelamento, foram identificados *hotspot* de atropelamentos e a partir disso foram feitas propostas de medidas mitigadoras para o atropelamento da fauna. O estudo destaca que o período amostral foi curto e que podem haver mudanças nos locais de *hotspots*.

Para a definição dos *hotspots* foram utilizados dados de julho de 2024 até agosto de 2025. Foram identificados 16 trechos críticos de atropelamentos, conforme a tabela abaixo:



Tabela 6: Trechos críticos de atropelamento. Fonte IC.

Rodovia	Km inicial	Km final	Grau	Extensão (m)
BR-146	507+500	510+200	Considerável	2.700
BR-146	514+500	521+800	Mais preocupante	7.300
BR-146	523+800	530+800	Mais preocupante	7.000
BR-265	342+100	343+200	Considerável	1.100
BR-265	354+900	366+000	Mais preocupante	11.100
BR-265	369+600	377+000	Mais preocupante	7.400
BR-265	382+000	400+200	Mais preocupante	18.200
MG-167	002+300	011+100	Mais preocupante	8.800
CMG-369	129+800	144+200	Considerável	14.400
CMG-369	151+700	155+000	Mais preocupante	3.300
CMG-491	017+000	020+500	Mais preocupante	3.500
CMG-491	065+900	071+000	Considerável	5.100
CMG-491	039+300	061+800	Mais preocupante	22.500
CMG-491	109+000	130+100	Mais preocupante	21.100
CMG-491	144+500	167+200	Mais preocupante	22.700
LMG-863	000+800	001+700	Mais preocupante	900

Esses trechos geralmente estão associados à presença de remanescentes de vegetação, recursos hídricos ou rotas de deslocamento da fauna, sendo prioritários para implementação de medidas mitigadoras voltadas à redução da mortalidade e à manutenção da conectividade ecológica da paisagem.

Prioritariamente as medidas mitigadoras para o atropelamento de fauna serão realizadas nos trechos críticos. Serão implantadas cercas direcionais, instalação de placas educativas, redutores de velocidade, campanhas educativas, bem como o reforço da fiscalização e das atividades de limpeza e roçagem na faixa de domínio.

Também deverá ser realizado o monitoramento contínuo da fauna atropelada com dados diários sobre a remoção e registros de novos atropelamentos, remoção das carcaças não só de animais de grande porte, mas também de médio e pequeno porte e remoção de animais vivos das vias, como por exemplo equinos, bovinos, cães e gatos.

Atualmente as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes, túneis e viadutos, e as Drenagens Adaptáveis à Fauna (DAFs) são estruturas que permitem a conectividade do ambiente e a permeabilidade da rodovia para a fauna, desde que implantadas pequenas adaptações com vão seco junto às margens. É importante que essas adaptações na estrutura ofereçam passagem seca por baixo para a travessia de fauna, mesmo em períodos de cheia.



Como não conta com nenhuma estrutura dedicada exclusivamente para a passagem de fauna no trecho da concessão e não foi apresentada nenhuma proposta de implantação de estruturas desse tipo, o empreendimento deverá realizar a adequação das estruturas identificadas no estudo “Proposição de Medidas Mitigadoras para Atropelamentos de Fauna Silvestre”, no prazo de 6 meses. A tabela abaixo mostra a localização das oito estruturas.

Tabela 7: Localização das OEA adaptáveis à fauna. Fonte IC.

Rodovia	Estrutura	Km	Uso potencial
BR-146	OAE	520+400	Médio
BR-265	OAE	382+580	Médio
BR-265	OAE	374+950	Médio
CMG-369	OAE	132+750	Médio
CMG-491	OAE	127+075	Médio
CMG-491	OAE	60+550	Médio
CMG-491	OAE	48+820	Médio
MG-167	OAE	002+500	Médio

Também será condicionada a implantação de estruturas exclusivas para a travessia de fauna, ecodutos, nos *hotspots* identificados nos estudos apresentados. Nos novos *hotspots* que venham a ser identificados ao longo da vigência da licença, deverão ser igualmente implantadas medidas estruturais destinadas à travessia segura da fauna.

4.2.3. Unidades de conservação e Reserva da Biosfera

Em relação às Unidades de Conservação (UCs) presentes na área, destaca-se a Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado. Em relação a Reserva da Biosfera as rodovias atravessam as áreas de amortecimento e transição da reserva, com uma próxima a Guaxupé e outra a Areado.

4.3. Socioeconomia

Foi realizado o levantamento socioeconômico dos 22 municípios que são cortados pelas rodovias. Esse estudo teve o objetivo de analisar a demografia, economia, infraestrutura, serviços, e o desenvolvimento urbano e rural dos municípios. Buscou também compreender as dinâmicas populacionais, padrões de emprego, renda e identificar os principais setores econômicos.



Foram empregadas técnicas quantitativas e qualitativas para a coleta e análise de dados. A abordagem quantitativa focou no uso de estatísticas de fontes reconhecidas e em pesquisas especializadas para quantificar e comparar as características dos municípios envolvidos. Sempre que possível, os dados municipais foram comparados com informações regionais para estabelecer paralelos e compreender melhor as dinâmicas locais e regionais.

Foi observado uma gama variada de indicadores, desde a infraestrutura e serviços até o desenvolvimento urbano e rural, que refletem não apenas os desafios, mas também as oportunidades significativas para a concessionária responsável pelas rodovias da região pelos próximos 30 anos. A análise destacou aspectos cruciais como a evolução populacional, o desempenho econômico, a qualidade da educação e as condições ambientais, todos fundamentais para a tomada de decisões estratégicas e responsáveis.

Sendo que é essencial que seja adotada uma abordagem integrada e sensível ao contexto, alinhando os esforços com as necessidades e aspirações dessas comunidades, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar coletivo, visando, sobretudo, a mitigação dos impactos negativos.

4.4. Reserva Legal

O empreendimento em questão é uma rodovia, caracterizada como infraestrutura de transporte e, portanto, não está sujeito a constituição de reserva legal e inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural-CAR, conforme § 4º do artigo 88 do Decreto 47749/2019.

4.5. Intervenção Ambiental

As atividades de manutenção preventivas e corretivas realizadas pela EPR Vias do Café estão previstas no Programa de Exploração da Rodovia – PER (anexo), Anexo 2 do Contrato de Concessão nº 005/2023, onde estão descritas as atividades de conservação a serem realizadas pela Concessionária.

Atualmente a Concessionária vem realizando o inventário florestal das árvores presentes na zona livre de todas as rodovias administradas pela EPR Vias do Café, que consiste em uma faixa de 9 metros contados a partir da linha de bordo da pista de rolamento, conforme definido pela norma ABNT 15486 referente a Segurança no tráfego.

Após conclusão dos estudos será formalizado processo para obtenção da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) junto ao IEF.

De forma complementar, manutenções corretivas poderão ser realizadas em eventuais ocorrências que demandem, por exemplo, estabilização de encostas e taludes devido a períodos chuvosos. Neste sentido, não é possível indicar, neste



momento, a sua necessidade. Ressalta-se que para toda intervenção passível de supressão ou em área de preservação permanente será solicitada a respectiva AIA ao IEF, conforme determina a legislação ambiental.

Quando da instalação do empreendimento, em 1970 houveram intervenções em área de preservação permanente, a quais estão regularizadas *ex legi*, conforme Lei nº 14.309/02, recepcionada pela Lei nº 20.922/13 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.749/19.

5. Avaliação de impactos, medidas de controle, mitigação e de compensação

5.1. Efluentes líquidos

Haverá a geração de efluentes líquidos nas bases de apoio e nos pedágios, já que são locais que contam com presença constante de pessoas. O efluente será tratado em sistema de tratamento de efluentes composto de fossas sépticas, filtro e sumidouro, localizado das praças de pedágio e bases de serviços operacionais. As limpezas das fossas são realizadas por empresa terceira, sendo os efluentes destinados, quando necessário, à empresa Pró-Ambiental Tecnologia Ltda, localizada no município de Lavras, CNPJ nº 06.030.279/0001-32.

A água utilizada nesses locais foi regularizada através de certidões de uso insignificante.

Em relação aos efluentes sanitários gerados durante as atividades de manutenção e conservação de rodovias, as empresas terceirizadas contratadas são responsáveis por enviar os MTRs e CDFs para a EPR Sul de Minas comprovando a destinação final desses efluentes gerados nos banheiros químicos.

5.2. Resíduos Sólidos

Diversas atividades desenvolvidas na operação das rodovias, tais como, limpeza e roçada na faixa de domínio, recuperação do pavimento, manutenção do sistema de drenagem, atividades relacionadas ao atendimento do usuário, como atendimento pré-hospitalar e atividades administrativas realizadas nas praças de pedágios, bases de serviços operacionais e sede da concessionária que resultam na geração de resíduos sólidos.

Segundo informado, todo resíduo sólido gerado deverá ser identificado, segregado, acondicionado e armazenado de forma a viabilizar sua reciclagem e reutilização sem gerar contaminação ambiental.

Para melhor gerenciar os resíduos sólidos, a EPR Sul de Minas irá desenvolver Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que tem como metas:



- Efetuar o gerenciamento adequado de 100% dos resíduos gerados;
- Promover treinamento para 100% dos colaboradores das empresas terceirizadas responsáveis pelas atividades descritas na metodologia, bem como para os colaboradores internos da concessionária;
- Implantar a coleta seletiva na sede, nas praças de pedágio e nas bases de serviços operacionais até fevereiro de 2026.

Os resíduos sólidos gerados pelos usuários são recolhidos por empresa terceirizada, responsável pela conservação da faixa de domínio. Esse material é armazenado temporariamente em caçambas posicionadas ao longo da faixa e será destinado exclusivamente para empresa devidamente licenciada.

Em relação aos resíduos orgânicos gerados nas podas e roçadas, caso seja um volume reduzido o mesmo será disposto as margens da rodovia, caso o volume seja significativo o mesmo será direcionado para os bota-foras de material vegetativo.

A rodovia conta com os seguintes bota-fora e áreas de empréstimo:

Tabela 8: Bota-fora e áreas de empréstimo existentes. Fonte IC.

Nº	TIPO	RODOVIA	KM	SENTIDO	ÁREA (m²)	COORDENADA		FINALIDADE
						Latitude	Longitude	
1	Bota-Fora	BR-265	336+150	Crescente	4796	21.246074°	45.356208°	Implantação da Praça de Pedágio P1
2	Bota-Fora	BR-265	336+300	Decrescente	1211	21.246529°	45.357723°	Implantação da Praça de Pedágio P1
3	Bota-Fora	BR-265	336+700	Crescente	1576	21.246215°	45.361952°	Implantação da Praça de Pedágio P1
4	Área de Empréstimo	BR-265	400+250	Crescente	3851	21.112667°	45.571653°	Implantação da Praça de Pedágio P2
5	Área de Empréstimo	BR-265	391+500	Decrescente	528	21.178375°	45.543336°	Implantação da Praça de Pedágio P2
6	Área de Empréstimo	MG-146	525+400	Crescente	773	21.352264°	46.533679°	Implantação da Praça de Pedágio P3
7	Bota-Fora	CMG-491	46+700	Decrescente	2621	21.260439°	46.950969°	Implantação da Praça de Pedágio P4
8	Bota-Fora	CMG-491	44+500	Decrescente	13372	21.240551°	46.949974°	Implantação da Praça de Pedágio P4

Toda a destinação dos resíduos sólidos do empreendimento deverá ser registrada no sistema MTR-MG e será acompanhada através da apresentação Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, conforme o automonitoramento

5.3. Carreamento de sólidos para os cursos d'água

Esse material sólido carregado pode ter diferentes fontes, uma delas é o próprio solo dos taludes e margens da rodovia. Esses processos erosivos são causados pela topografia inclinada dos taludes, as movimentações do solo e a precipitação de chuva. Estes representam os principais fatores desencadeadores de processos erosivos, que variam desde a desagregação superficial até formas avançadas de erosão.

Esse material sólido também é um problema para as estruturas de drenagem da rodovia, devendo ser periodicamente retirado através da limpeza dessas estruturas. Para isso o empreendimento contará com um Programa de manutenção e monitoramento dos dispositivos de drenagem.



Além desse programa será desenvolvido também o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais, que terá como foco principal a recuperação ambiental dos taludes de corte e aterro existentes no empreendimento.

5.4. Mortandade de indivíduos da fauna decorrentes de atropelamento

Para mitigar os impactos do atropelamento de espécimes será desenvolvido o Programa de Monitoramento da Fauna e Mitigação do Atropelamento, além da implementação de medidas mitigadoras. Considerando que a rodovia é um dos fatores que contribui para a fragmentação original do habitat da fauna silvestre causando uma barreira ao fluxo gênico de espécies.

O monitoramento será realizado 24h/dia, sendo registrados pelo Centro de Controle Operacional (CCO) os dados de atropelamento da fauna nos trechos rodoviários concedidos, bem como dados dos animais encontrados soltos nas rodovias. Os dados registrados serão analisados pela Coordenação de Sustentabilidade em conjunto com a empresa de supervisão ambiental para proposição de medidas mitigadoras ao órgão ambiental.

O presente programa prevê a análise dos registros das ocorrências envolvendo a fauna durante pelo menos dois anos, a partir da emissão da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento, a fim de comparar os dados obtidos no levantamento de fauna para obtenção do Licenciamento com os dados atualizados, ao longo de dois anos de operação do empreendimento.

Ao longo da operação do empreendimento a fauna atropelada que vier a óbito será registrada pela inspeção de tráfego da concessionária, através de registro fotográfico contendo localização da ocorrência, que providenciará o enterramento do animal na faixa de domínio em locais sem restrições socioambientais. Tendo em vista que não há legislação específica no estado de Minas Gerais que disponha sobre metodologia de enterramento de animais ao longo de rodovias, a EPR Sul de Minas seguirá os critérios e recomendações da CETESB (Decisão de Diretoria CETESB nº 141/2018).

Quando forem avistados animais vivos com ferimentos, os mesmos serão encaminhados à clínicas veterinárias parceiras para tratamento e reintrodução em seu habitat natural.

Quando avistados animais vivos e sem ferimentos, a equipe de inspeção de tráfego estabelecerá o afugentamento do animal para fora dos limites da faixa de domínio, adentrando os animais o máximo possível para as propriedades lindeiras. Quando se tratar de animal doméstico de grande porte (cavalos, bois, etc.), a inspeção, além do afugentamento, terá por procedimento estabelecer a apreensão do animal até providências do poder concedente.



Foi apresentado o documento intitulado “Proposição de Medidas Mitigadoras para Atropelamentos de Fauna Silvestre”. Nele foram apresentados os principais trechos com ocorrência de atropelamento de fauna e quais medidas mitigadoras serão tomadas.

Basicamente as medidas mitigadoras para o atropelamento de fauna serão realizadas nos trechos críticos. Serão implantadas cercas direcionais, instalação de placas educativas, redutores de velocidade, campanhas educativas, bem como o reforço da fiscalização e das atividades de limpeza e roçagem na faixa de domínio.

Também será feita a criação e adequação de estruturas para passagem de fauna. O estudo identificou oito estruturas adaptáveis inseridas nos trechos críticos que deverão ser prioritariamente adaptadas buscando o aumento da sua funcionalidade ecológica.

Além disso, figura como condicionante a comprovação da adequação das Obras de Arte Especiais (OAEs) e dispositivos de drenagem passíveis de adaptação para favorecer a travessia da fauna, bem como a implantação de estruturas de travessia de fauna nos *hotspots* identificados nos estudos apresentados.

Nos novos *hotspots* que venham a ser identificados ao longo da vigência da licença, deverão ser igualmente implantadas medidas estruturais destinadas à travessia segura da fauna

5.5. Prevenção de incêndios florestais

A Concessionária EPR Vias do Café, possui o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Plano de Ação de Emergência (PAE), que tem por finalidade mapear ações adotadas pelo Centro de Controle de Operações (CCO) para propiciar respostas rápidas e eficientes em situações de emergência. Este documento é constituído por um conjunto de procedimentos, técnicos e administrativos, organizados de forma a propiciar respostas rápidas, eficientes e compatíveis com os possíveis impactos ambientais, danos às pessoas e ao patrimônio, por meio da adoção de procedimentos integrados e coordenados entre as partes envolvidas em emergências.

Dentre os procedimentos existentes, constam as ações a serem realizadas pela Concessionária em caso de identificação de focos de incêndio na rodovia. É importante destacar que, conforme definido no Contrato de Concessão nº 005/2023, os caminhões pipa da EPR Vias do Café possuem a função de dar apoio às equipes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), evitando o alastramento dos incêndios.

Outra ação realizada pela Concessionária é a conservação da faixa de domínio com realização da limpeza e manutenção da vegetação existente, com o intuito de proteger a propagação de incêndios para as propriedades lindeiras.



Além disso, a Concessionária possui contrato com a empresa Clima Tempo, que disponibiliza o Sistema de Monitoramento e Alertas ClimaTempo - SMAC através do qual são disparados alertas meteorológicos georreferenciados, incluindo alertas de queimadas ao longo da faixa de domínio do sistema rodoviário concedido. Os alertas são direcionados para áreas responsáveis, permitindo que sejam tomadas medidas preventivas para evitar o alastramento de focos de incêndio, além de auxiliar na segurança da operação das rodovias e, conseqüentemente, dos usuários e lindeiros.

6. Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Considerando que o empreendimento atualmente possui TAC assinado junto ao órgão ambiental, Processo Administrativo SEI nº 1300.01.0003909/2023-12 (TAC), foi realizado o acompanhamento das condicionantes existentes através do Auto de Fiscalização nº 522426/2026, considerando que ocorreu o cumprimento intempestivo e cumprimento parcial dos itens 02, 03, 04, 05 e 06 da Cláusula Segunda - do Compromisso Ajustado, foi lavrado o Auto de Infração nº 720372/2026.

Segue abaixo detalhamento dos itens que levaram a lavratura do auto de infração:

ITEM 2: Requerer o processo de licenciamento ambiental no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, a contar da orientação exarada pela SEMAD sobre a modalidade de licenciamento. Prazo*: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Cumprido intempestivamente, já que deveria ter sido formalizado em 06/10/2024 e foi somente em 06/12/2024.

ITEM 3: Juntar à formalização do processo a manifestação dos órgãos intervenientes que forem listados como necessários pela Nota Técnica a ser elaborada pela SEMAD. Prazo*: Junto à formalização do processo.

ITEM 04: Instruir o processo de licenciamento ambiental com a proposta executiva dos seguintes programas, guarnecidas com as devidas ART's:- Programa de Gestão Ambiental;- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais para as áreas já impactadas pelo empreendimento;- Programa de Manutenção e Monitoramento dos dispositivos de drenagem e obras de arte especiais; - Programa de Monitoramento de Fauna e Mitigação do Atropelamento de Fauna;- Programa de Monitoramento de Qualidade da Água; - Programa de Educação Ambiental (nos moldes da DN nº 214/2017);- Programa de Comunicação Social; - Programa de Monitoramento e Controle da Faixa de Domínio; e- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Sem prejuízo de eventuais alterações a serem determinadas pela Nota Técnica da SEMAD. Prazo*: Junto à formalização do processo.



ITEM 05: Apresentar os levantamentos de demandas de supressões e intervenções em Áreas de Preservação Permanente APP's, para as atividades de manutenção preventivas e corretivas. Prazo*: Junto à formalização do processo.

As informações dos itens 3, 4 e 5 foram objeto de pedido de informações complementares e por isso foi considerado cumprido intempestivamente.

ITEM 06: Apresentar relatórios consolidados das obras de manutenção e melhorias dispensadas de licenciamento ambiental, indicando as intervenções necessárias para tanto e os atos autorizativos obtidos para sua realização. Prazo*: Semestralmente. * Prazos contados da data da assinatura do presente TAC. Considerando a entrega de um relatório intempestiva essa condicionante foi considerada parcialmente cumprida.

7. Controle Processual

O processo administrativo foi formalizado e instruído em conformidade com a legislação ambiental vigente, contendo a documentação necessária à análise do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC), observadas as disposições da Lei Estadual nº 21.972/2016, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

No curso da instrução processual foram apresentados os estudos ambientais pertinentes, bem como as informações complementares solicitadas pelo órgão ambiental, tendo sido analisados os aspectos técnicos e jurídicos relacionados ao empreendimento.

Quando da instalação do empreendimento, em 19370 houve intervenções ambientais. Entretanto, tais intervenções encontram-se acobertadas pelo regime jurídico das ocupações consolidadas, não sendo passíveis de regularização ambiental superveniente.

A legislação florestal vigente incorporou expressamente regime jurídico de transição voltado à consolidação das ocupações e intervenções ambientais ocorridas anteriormente a 22 de julho de 2008, afastando a exigência de regularização corretiva para intervenções pretéritas regularmente consolidadas.

O art. 67 da Lei Federal nº 12.651/2012 dispõe que os imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, possuíam área de Reserva Legal em extensão inferior aos percentuais atualmente exigidos serão considerados regularizados, desde que mantida a área então existente, afastando a imposição de recomposição integral com base na legislação superveniente.

Complementarmente, os arts. 59 e 60 da referida lei instituíram o Programa de Regularização Ambiental – PRA, estabelecendo regime jurídico específico para



tratamento das infrações e passivos ambientais anteriores a 22 de julho de 2008, inclusive com suspensão das sanções administrativas e restrição à aplicação de penalidades enquanto promovida a regularização ambiental cabível.

Da interpretação sistemática desses dispositivos, extrai-se que o legislador federal adotou marco temporal expresso para consolidação das ocupações e intervenções ambientais pretéritas, privilegiando os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da vedação à retroatividade de exigências ambientais supervenientes.

De igual modo, houveram intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, as quais são tratadas como ocupação antrópica consolidada vinculada à infraestrutura linear de utilidade pública implantada anteriormente à vigência da atual legislação florestal, cuja permanência é expressamente admitida pelo ordenamento jurídico ambiental.

Nesse sentido, a antiga Lei Estadual nº 14.309/2002 já previa, em seu art. 11, a manutenção das ocupações antrópicas consolidadas em APP existentes até 19 de junho de 2002, vedando apenas a ampliação da área ocupada. Posteriormente, a Lei Estadual nº 20.922/2013 recepcionou expressamente o instituto da consolidação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, estabelecendo, em seu art. 2º, inciso I, o conceito de área rural consolidada.

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 12.651/2012, em seu art. 61-A, assegurou a continuidade das atividades, ocupações e infraestruturas instaladas em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, evidenciando a opção legislativa pela estabilização jurídica das ocupações pretéritas regularmente consolidadas.

Em igual direção, o Decreto Estadual nº 47.749/2019 dispõe, em seu art. 94, acerca da possibilidade de manutenção de infraestruturas e benfeitorias instaladas em APPs situadas em áreas rurais consolidadas, desde que inexistente risco à integridade física das pessoas.

A mesma diretriz foi reiterada pelo Decreto Estadual nº 48.127/2021, que assegura a permanência de infraestruturas associadas a atividades consolidadas em APP.

Ressalte-se, ainda, que o presente processo não contempla ampliação da faixa de servidão, implantação de novas estruturas ou quaisquer novas intervenções ambientais em APP, restringindo-se à regularização da operação de empreendimento preexistente e consolidado há décadas no território.

Assim, tratando-se de intervenções associadas à implantação de empreendimento linear ocorrido na década de 30, muito anteriores ao marco temporal de 22 de julho de 2008, onde não se revela juridicamente cabível exigir autorização corretiva ou



regularização ambiental superveniente para intervenções já consolidadas e absorvidas pelo regime transitório instituído pela Lei Federal nº 12.651/2012.

No entanto, conforme item 4.5, o empreendedor vem realizando o inventário florestal das árvores presentes na zona livre de todas as rodovias administradas pela EPR Vias do Café, que consiste em uma faixa de 9 metros contados a partir da linha de bordo da pista de rolamento, conforme definido pela norma ABNT 15486 referente a Segurança no tráfego. **Após conclusão dos estudos será formalizado processo para obtenção da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) junto ao IEF.**

Também foi consignado no Parecer Único que o empreendimento não está sujeito à constituição de Reserva Legal, nos termos do art. 25, §2º, inciso II, da Lei Estadual nº 20.922/2013, por se tratar de área objeto de servidão destinada à implantação e operação de infraestrutura de transporte.

Quanto à regularidade fundiária, verifica-se que o empreendimento se encontra em operação desde a década de 30, não sendo o processo instruído com documentos que comprovassem sua regularidade.

Não obstante, considerando tratar-se de empreendimento linear implantado há quase cem anos, incumbia ao empreendedor, ao longo de sua instalação e operação, promover a adequada regularização das áreas necessárias à instituição das respectivas servidões administrativas, mediante negociação com os proprietários atingidos ou adoção das medidas desapropriatórias cabíveis, **ônus que permanece sob sua exclusiva responsabilidade, não se confundindo com a análise ambiental realizada no âmbito do presente licenciamento.**

Foi apresentada anuência do IEPHA-MG para o prosseguimento do licenciamento ambiental do empreendimento, através do ofício IEPHA/GAB nº.804/2026, embasado pela Nota Técnica nº19/IEPHA/GAB/AIPC/2026.

Foi apresentada anuência do IPHAN para o prosseguimento do licenciamento ambiental do empreendimento, através do ofício 156/2026/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN.

Em relação a FUNAI, foi apresentado o ofício nº 2254/2026/DIGAT/FUNAI, onde o órgão informa que o processo foi encaminhado para instrução processual e que em verificação preliminar não foram identificadas terras indígenas nos limites de presunção de impacto estabelecidos pela legislação vigente.

Conforme consignado no item 5 deste Parecer Único, foram propostas medidas de controle ambiental destinadas a prevenir, mitigar e controlar os impactos negativos decorrentes da atividade sobre o meio ambiente. Tais medidas foram estabelecidas como condicionantes da licença e deverão ser integralmente cumpridas pelo empreendedor, nos prazos e condições definidos no respectivo Anexo.



No tocante ao prazo de validade da licença a ser concedida, o art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, estabelece redução da validade em dois anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, com decisão definitiva, limitado o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, seis anos.

Em que pese existir penalidades aplicadas ao empreendedor, as mesmas não se encontram definitivas. Assim, a validade desta licença ambiental deverá ser 10 (dez) anos.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico, manifesta-se pelo **deferimento** do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., com validade de **10 (dez) anos**, condicionada ao cumprimento das condicionantes e programas ambientais constantes deste Parecer Único e de seu Anexo.

No tocante à competência decisória, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972/2016, deve ser deliberativa pela Câmara Técnicas do COPAM.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da URA SM sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **EPR VIAS DO CAFE S.A.**, CNPJ nº 51.742.485/0001-20, Processo Administrativo SLA Nº 4516/2024, para a atividade de “pavimentação e/ou melhorias em rodovias”, nos municípios de Alfenas, Arceburgo, Areado, Boa Esperança, Campos Gerais, Coqueiral, Elói Mendes, Fama, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Lavras, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nepomuceno, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Três Pontas e Varginha, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental URA-SM, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.



Observações:

- A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido;
O texto acima delineado pode sofrer alterações, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da EPR VIAS DO CAFE S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da EPR VIAS DO CAFE S.A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da EPR VIAS DO CAFE S.A.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Apresentar relatório técnico conclusivo, acompanhado de ART, referente ao Programa de Monitoramento de Fauna Atropelada, contendo os registros obtidos no período, avaliação da evolução dos índices de atropelamento, análise da eficiência das medidas mitigadoras implantadas e identificação dos hotspots atuais.	Anualmente
04	Apresentar relatório anual contendo listagem dos animais atropelados na rodovia, com coordenada da localização do animal, horário, bem como sua identificação até o menor nível taxonômico possível, arquivo fotográfico e indicação da sua destinação (instituição de ensino e pesquisa, coleção biológica, descarte, clínica veterinária e Cetas). O relatório deverá contemplar o período de doze meses e um ciclo hidrológico completo, bem como a avaliação dos pontos críticos de atropelamento. Deverão ser apresentados Índices de atropelamento de fauna baseados em publicações científicas, que deverão ser utilizados como indicadores de eficiência das medidas implementadas. Os relatórios deverão sempre estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais habilitados	Anualmente



	responsáveis por sua elaboração e pela identificação dos indivíduos.	
05	Apresentar relatório demonstrando o adequado tratamento médico veterinário aos animais vítimas de atropelamento, no trecho sob sua concessão, em clínica ou hospital veterinário especializados em tratamento de animais silvestres. Observações: a) Após total reestabelecimento dos animais silvestres: a.1. Os animais aptos à soltura deverão ser reintroduzidos em áreas naturais previamente selecionadas, que ofereçam condições adequadas para sobrevivência, como fragmentos de vegetação nativa, Unidade de Conservação ou outra área indicada pelo órgão ambiental ou Polícia Militar de Meio Ambiente. a.2. Para os animais inaptos à soltura, a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A. deverá solicitar ao Instituto Estadual de Florestas - IEF a tramitação para sua destinação; encaminhando para isso o prontuário dos animais e as altas médica veterinária devidamente preenchidas e assinadas, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV nº 1.321, de 24 de abril de 2020, que indiquem as inaptidão justificadas para soltura em habitats naturais e dados dos empreendimentos de uso e manejo de fauna em cativeiro interessados em receber os animais contendo nome dos empreendimentos, endereço e CPF/CNPJ. b) Garantir transportes adequados dos animais silvestres em conformidade com estabelecido pelo IEF.	Anualmente
06	Comprovar a instalação de placas educativas e indicativas, informando sobre a travessia de fauna e de redutores de velocidades nos <i>hotspot</i> de atropelamento identificados.	180 dias



07	Realizar e comprovar a realização das capacitações semestrais com os funcionários que trabalham diretamente com os aspectos relativos ao manejo de fauna. Apresentar lista de presença, relatórios descritivos e fotográficos.	Semestralmente
08	Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de ART, comprovando a adequação das oito estruturas, localizadas nos <i>hotspots</i> identificadas no estudo “Proposição de medidas mitigadoras para atropelamento de fauna silvestre”, para que sirvam de ponto de travessia de fauna.	180 dias
09	Para os <i>hotspots</i> já identificados no estudo apresentado, comprovar a implantação de estruturas exclusivas destinadas à travessia de fauna, dimensionadas e adequadas às espécies ou grupos faunísticos registrados e às características ambientais de cada trecho, considerando a função ecológica pretendida, tais como o acesso a remanescentes de vegetação nativa, cursos d’água e rotas de deslocamento da fauna.	180 dias
10	Realizar estudos para atualização dos <i>hotspots</i> de atropelamento de fauna, com comprovação da implantação de estruturas de travessia de fauna nos novos <i>hotspots</i> identificados ao longo da vigência da licença, observadas as características da fauna registrada e as condições ambientais de cada trecho.	Semestralmente
11	Apresentar relatório técnico e fotográfico de acompanhamento da recuperação dos passivos ambientais identificados nos estudos ambientais, contendo, no mínimo, localização, situação atualizada de cada passivo, intervenções realizadas, avaliação da eficiência das medidas executadas, registro de eventual evolução do processo erosivo e cronograma atualizado para os passivos ainda não recuperados.	Anualmente até a recuperação de todos os passivos



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

As condicionantes dispostas neste Parecer devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº **1370.01.0022464/2024-80**. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes;

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva da EPR VIAS DO CAFE S.A.

1. Resíduos Sólidos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo			

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração



Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.